

45
DIAS

para concluir



Curso de Reciclagem de Condutores Infratores - EaD

1. PROPÓSITO DA CONTRATAÇÃO

O IBREP tem como propósito propiciar para o Aluno um **jeito rápido e prático para recuperar sua CNH suspensa**, através de uma experiência inovadora de aprendizagem.



2. OBJETO DO CONTRATO

É objeto deste Contrato:

2.1. A prestação de serviços educacionais pelo IBREP por meio de **Educação à Distância (EaD)** do curso de "Reciclagem de Condutores Infratores - EaD";

2.2. Fornecimento de material didático pedagógico pelo IBREP.



3. O CURSO E AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1. O curso de RECICLAGEM DE CONDUTORES INFRATORES (EaD) é composto por módulos que **totalizam 30 (trinta) horas-aula**:

3.2. A participação no curso do aluno **será realizada através do AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem**, onde o aluno terá acesso a sala de aula virtual, conteúdo, exercícios e serviço de monitoria ativa, em que monitores e tutores acompanham o desenvolvimento do aluno durante todo o curso.

3.3. Para ter **acesso a prova**, o aluno deverá ter frequentado integralmente as aulas disponibilizadas no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3.4. A **nota mínima** para aprovação no curso deve ser superior a 07 (sete) pontos.

3.5. O Aluno se compromete a fornecer o Termo de Liberação expedido pelo Órgão de Trânsito – DETRAN, ou documento semelhante que comprove o cumprimento da suspensão, de acordo com o estado de origem, até a conclusão do curso adquirido.

3.6. Após a **emissão do certificado de conclusão de curso**, o Aluno necessita dirigir-se ao DETRAN regional (online ou presencialmente) para agendar prova teórica presencial.

3.7. O Aluno receberá **02 (duas) chances para atingir a nota mínima** exigida para aprovação no curso. Somente após o sucesso na avaliação teórica presencial o condutor obtém o direito de reaver a licença para dirigir.

3.8 . A **falta de sucesso no agendamento da prova** presencial não acarreta responsabilidade do IBREP.



4 . PRAZOS IMPORTANTES



4.1. O curso **deverá ser finalizado no prazo máximo de 45** (quarenta e cinco) dias contados do aceite virtual, prazo máximo abrangido pela presente contratação.

5. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO



5.1. É um privilégio para o IBREP certificar o ALUNO pela conclusão do CURSO DE RECICLAGEM DE CONDUTORES INFRATORES (EaD).

5.2. A partir do quarto dia do início do curso no AVA, o certificado estará disponível aos alunos que concluírem o curso.





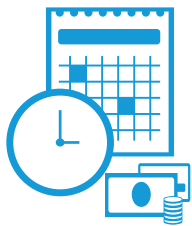
6. ADVERTÊNCIA LEGAIS



6.1. O presente **contrato é personalíssimo e intransferível**, e poderá ser rescindido, sem necessidade de notificação, caso alguma das partes não cumpra suas obrigações.

6.2. Se o aluno desejar **cancelar o curso**, deverá realizar requerimento pelo e-mail [atendimento@ibretran.com.br]. O cancelamento do curso somente será efetivado mediante assinatura do contrato comercial, ou seja, a simples comunicação por e-mail ou outro meio não suspende as obrigações (pagamento, frequência, entre outras) assumidas neste contrato.

6.3. O **atraso no pagamento acarreta multa** de 2% (dois por cento) sobre a parcela em atraso e juros de 1% ao mês com atualização monetária pelo IGPM/FGV ou índice oficial que vier a substituí-lo.



6.4. O **atraso no pagamento gera o vencimento antecipado do contrato** e dá direito ao IBREP de providenciar a inscrição do nome do ALUNO junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, entre outros), sem que haja necessidade de aviso e/ou notificação.

6.5. Caso o Aluno **reprove nas duas tentativas de avaliação**, deverá matricular-se para um novo curso, frequentando-o integralmente antes de submeter-se a nova avaliação.

6.6. O Aluno entende que a **contrapartida contratual é a disponibilização do curso no sistema** e não a sua frequência online, de modo que eventual não cumprimento do curso no prazo disponibilizado não o exime dos pagamentos.



6.7. O ALUNO autoriza o CONTRATADO a **utilizar, sem ônus, de sua imagem para fins de divulgação do curso** e suas atividades, podendo veiculá-la em meios de comunicação disponíveis.



6.8. Fica **eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato.



As partes reconhecem como juridicamente válida a assinatura por meio eletrônico, digital, checkbox (assinatura online), assim como qualquer outra forma de manifestação de vontade online

